



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
SEGUNDA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 10680.011246/2007-33
Recurso nº 10.680.011246200733 Voluntário
Resolução nº **2803-000.170 – 3ª Turma Especial**
Data 19 de junho de 2013
Assunto Solicitação de Diligência
Recorrente PANDELI COM IND LTDA
Recorrida FAZENDA NACIONAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência para que a autoridade preparadora junte aos autos cópia do recurso juntado nos autos da Notificação de Lançamento de Débitos Fiscais n. 37.056447-2.

(Assinado Digitalmente)

Helton Carlos Praia de Lima - Presidente.

(Assinado Digitalmente)

Gustavo Vettorato - Relator.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Helton Carlos Praia de Lima (presidente), Gustavo Vettorato (vice-presidente), Eduardo de Oliveira, Natanael Vieira dos Santos, Oséas Coimbra Júnior, Amilcar Barca Teixeira Júnior.

Relatório

Trata-se de recurso voluntário contrário à lavratura de auto de infração referente à falta no período de 01/2002 a 09/2005 ao disposto na Lei 8.212/91, artigo 32, inciso IV, em razão de exclusão ao Simples.

Em conjunto ao presente auto de infração, foi lavrada Notificação de Lançamento de Débitos Fiscais n. 37.056447-2, referente à créditos tributários de obrigação principal.

Em recurso tempestivo, o recorrente informa que os presentes processo é decorrente do lançamento Notificação de Lançamento de Débitos Fiscais n. 37.056447-2, e que os seus fundamentos são os mesmos que aquele, mas não há cópias do recurso voluntário daqueles autos.

Os autos vieram ao presente relator para apreciação.

Processo nº 10680.011246/2007-33
Resolução nº **2803-000.170**

S2-TE03
Fl. 173

Voto

Em nome da garantia de defesa e contraditório, a cópia do recurso juntado nos autos da Notificação de Lançamento de Débitos Fiscais n. 37.056447-2 deve ser juntado nos presentes autos, para devida apreciação dos mesmos.

Isso posto, voto por converter o julgamento em diligência para que a autoridade preparadora junte ao autos cópia do recurso juntado nos autos da Notificação de Lançamento de Débitos Fiscais n. 37.056447-2.

(Assinado Digitalmente)

Gustavo Vettorato - Relator